



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 12/03/15  
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR  
Edição 9.056 FIs 01

**LEI Nº 806/2015**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código                  | Descrição  | Fonte | Valor               |
|-------------------------|--|-------|---------------------|
| 09- ÓRGÃO               | SECRETARIA AÇÃO SOCIAL   |       |                     |
| 10-UNIDADE              | SISTEMA SOCIAL   |       |                     |
| 08                      | ASSISTENCIA SOCIAL   |       |                     |
| 08244                   | ASSISTENCIA COMUNITARIA  |       |                     |
| 082440009               | GESTAO DA AÇÃO SOCIAL  |       |                     |
| 082440009.2.039         | SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICAS E DE EMERGENCIA |       |                     |
| 3.3.90.30.00.00.00(574) | MATERIAL DE CONSUMO  | 817   | 2.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |  |       | <b>R\$ 2.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 2.000,00. **(Dois Mil Reais)**, proveniente de superávit financeiro, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 11 de Março de 2015.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**